



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI.

Criação Ata nº. 04/90 D.O 2944/90
Alteração de Denominação Ata nº. 04/94 de 07/11/1994
Educação Infantil
Autorização: Delib. CME/SGO nº 100/2019 de 19/12/2019
Ensino Fundamental e Ensino Médio
Autorização: Delib. CEE/MS nº 12.591 de 07/12/2022.
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente da Diretoria Administrativa Mantenedora da Fundação Educacional Cristo Rei, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca a todos os associados para **Assembleia Geral** que realizar-se-á no dia **14/11/2023 (terça-feira)** nas dependências da Fundação, localizada na Avenida São Francisco, nº 1885, centro, na cidade de São Gabriel do Oeste-MS, sendo a 1ª (primeira) convocação às **18h30min (dezoito horas e trinta minutos)**, se presente a maioria dos associados e, se não houver quórum, às **19h (dezenove horas)**, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de associados.

A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- **Eleição para nova Diretoria Administrativa Mantenedora e Conselho Fiscal – Biênio 2024/2025.**

A chapa completa, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 20 do Estatuto da Fundação, deverá ser apresentada, mediante requerimento, até as **17h** do dia **10/11/2023 (sexta-feira)**, na Secretaria da Fundação Educacional Cristo Rei, com a identificação do cargo, respectiva assinatura do candidato e cópia de um documento de identificação, com foto.

Observações:

- a-) conforme o disposto no art. 7º do Estatuto, cada família (associado) terá direito a um voto;
- b-) conforme o disposto no art. 9º do Estatuto, o direito ao voto poderá ser exercido apenas pelo associado que estiver em dia com a mensalidade escolar;
- c-) atender ao disposto no art. 17, §§ 3º e 4º do Regimento Escolar;
- d-) todos os documentos que comprovem o disposto na letra "c" devem acompanhar o requerimento de registro da chapa;
- e-) a comprovação dos pagamentos em dia das mensalidades será atestada pela tesouraria da Fundação;
- f-) a falta de quaisquer documentos no ato do protocolo do requerimento da chapa, ou em desacordo com o disposto neste edital, resultará no indeferimento da inscrição da mesma.

São Gabriel do Oeste-MS, 01/11/2023.

EDIMAR ROCHA
CARDOZO:46557075187

Assinado de forma digital por EDIMAR
ROCHA CARDOZO:46557075187
Dados: 2023.11.01 17:55:54 -03'00'

EDIMAR R. CARDOSO
Presidente da Fundação Educacional Cristo Rei

PUBLICADO EM

01/11/2023


LUCIANA A. de Souza Santos
DIRETORA ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA
PORTARIA 01/18